

Empresa	Condição do beneficiário do PLAMES		
<input type="checkbox"/> FURNAS	<input type="checkbox"/> REAL GRANDEZA	<input type="checkbox"/> Ativo / Autopatrocinado	<input type="checkbox"/> Assistido
<input type="checkbox"/> ELETRONUCLEAR	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> Vesting / Vinculado / Transitório	<input type="checkbox"/> Usuário independente
Nome do titular ou usuário independente		Matrícula/DV	Órgão
		-	Telefone ou ramal ()
E-mail			
Motivo da exclusão			
<input type="checkbox"/> Questões financeiras		<input type="checkbox"/> Mudança para outra operadora	
<input type="checkbox"/> Insatisfação com o Plano		<input type="checkbox"/> Saída do país	
		<input type="checkbox"/> Óbito	<input type="checkbox"/> Outros _____

O beneficiário deverá entregar o Termo Usuário Independente do grupo familiar, na REAL GRANDEZA.

O beneficiário titular ou usuário independente poderá, a qualquer tempo, desligar-se do plano, mediante a devolução das carteiras de saúde de todo o grupo familiar (dependentes e agregados), sem direito à devolução de contribuições pagas, parcelas de custeio, compensação ou indenização de qualquer natureza, conforme o Sub-Capítulo II, do Capítulo V do Regulamento Geral do PLAMES, em seu Art. 32.

De acordo com o parágrafo 1º do referido artigo, o desligamento voluntário de dependente ou agregado pode ser executado pelo beneficiário titular, de maneira individual, sem implicações para o grupo familiar.

Conforme o parágrafo 2º do mesmo Art. 32, o desligamento voluntário do beneficiário titular implica a imediata exclusão de todos os demais beneficiários a ele vinculados.

O desligamento do PLAMES, por vontade do titular, não extingue débitos decorrentes de serviços realizados antes da solicitação de desligamento.

É possível o reingresso do participante titular e de seus dependentes, ou ainda de agregados, que, por declaração de vontade, tenham se desligado do PLAMES, observados os prazos de carência, previstos no Regulamento Geral do PLAMES, conforme Sub-Capítulo III, do Capítulo V, Art. 33.

Mesmo que a exclusão seja referente ao próprio beneficiário titular, é obrigatório o preenchimento do seu nome no quadro abaixo.

Relacione, abaixo, somente o(s) nome(s) do(s) usuário(s) a ser(em) excluído(s):

Item	Nome	Condição de dependência	Reciprocidade
1			
2			
3			

Estando de acordo com o Regulamento Geral do PLAMES em vigor, solicito que seja(m) providenciada(s) a(s) movimentação(ões) em referência e autorizo a REAL GRANDEZA a processar as cobranças correspondentes.

ATENÇÃO: Os pedidos de desligamento terão efeito imediato, sendo enviada a comprovação da solicitação em até 10 (dez) dias úteis.

Assinatura do titular ou usuário independente	Data
---	------

Reservado à REAL GRANDEZA		
Decisão sobre o pedido	Data	Assinatura
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido <input type="checkbox"/> Sem alteração		
Observações		



PROTOCOLO	Data
Nome	